


# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

PEDREIRA/AS/MA	
Proc.	20400242021
FLS.	2716
Rub.	

- PROTOCOLO: 180016598
- DATA DO PROTOCOLO: 17/01/2018
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600068053
- ARQUIVAMENTO: 20180016598
- EMPRESA: N.J. SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI

 Contrato ([https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUxNjlxMTUzMl8xODAwMTY1OTgucGRm/download/2/pessoa/17522/co\\_protocolo/MAP1802261094](https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUxNjlxMTUzMl8xODAwMTY1OTgucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP1802261094))

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

N.J. SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI- ME

PEDREIRAS/MA
Doc. DE 2204002021
FLS. 2717
Rub. e

1. **NILMA DA COSTA LOPES**, brasileira, casada no regime comunhão parcial de bens, empresária, natural de Belém - PA, nascida aos 16 de dezembro de 1970, inscrita no CPF nº: 436.695.902-00, portadora do RG nº: 028952394-0, SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida do Contorno nº 125, Conjunto Rio Anil, Cep: 65.061-670, São Luís/MA, e

2. **JOÃO JOSÉ MONTEIRO LOPES**, brasileiro, casado no regime comunhão parcial de bens, empresário, natural de Cururupu - MA, nascido aos 09 de agosto de 1961, inscrito no CPF nº: 149.622.682-87, portador do RG nº: 000013994393-5, SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida do Contorno nº 125, Conjunto Rio Anil, Cep: 65.061-670, São Luís/MA, (art. 997, I, CC/2002), têm entre si justo e contratado uma Sociedade Empresária Limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

Únicos sócios de uma sociedade empresária limitada sob a denominação de "N.J. SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME", com sede e domicílio Avenida Contorno, 1200; A, sala 01, Lot Bequimão, Rio Anil, Cep: 65.061-670, Bairro Bequimão-Próximo Igreja Adventista do Bequimão, São Luís/MA, registrada na Junta Comercial do Estado de Maranhão sob o NIRE 212003470-61, inscrita no CNPJ sob o nº 00.074.332/0001-10, resolvem, por não mais interessar a continuidade da empresa, dissolver e extinguir a sociedade, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Retira-se da sociedade a Sra. **NILMA DA COSTA LOPES**, que cede e transfere o total de suas quotas no valor de R\$ 100.000 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada para o sócio **JOÃO JOSÉ MONTEIRO LOPES** acima qualificado, dando plena, geral e irrevogável quitação de seus haveres, por si, seus herdeiros e sucessores referente aos negócios sociais até a presente data, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em razão da alteração havido, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), já integralizados em moeda corrente do país proveniente da empresa em transformação, pelo titular, a saber:

NOME	VALOR (R\$)	%
JOÃO JOSÉ MONTEIRO LOPES	200.000,00	100
TOTAL	200.000,00	100

**Parágrafo Único.** A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2018 20:57 SOB Nº 21600068053.  
PROTOCOLO: 180016598 DE 17/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800166286. NIRE: 21600068053.  
N.J. SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 17/01/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O acervo do capital da sociedade passa a constituir o capital da eireli no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

PEDREIRAS/MA
Proc. 004002/2021
FLS. 2718
Em empresa e

**CLÁUSULA QUARTA** – Fica transformada esta sociedade limitada individual de responsabilidade limitada – Eireli, passando o nome empresarial a ser **N.J. SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade, que tem por objeto social:

- 43.91-6/00 Obras de Fundações;
- 43.99-1/03 Obras de Alvenaria;
- 43.99-1/05 Perfuração e Construção de poços de águas;
- 42.99-5/99 Outras obras de engenharia civis não especificadas anteriormente;
- 43.13-4/00 Obras de Terraplenagem;
- 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de águas, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 43.30-4/04 Serviços de Pintura de Edifícios em geral;
- 43.21-5/00 Instalação e Manutenção elétrica;
- 43.22-3/01 Instalações Hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.30.4/99 Outras obras de acabamento da construção;
- 47.89-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 47.72-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;



47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria, A PARTIR DA PRESENTE ALTERAÇÃO TERÁ COMO OBJETO SOCIAL:

- 43.91-6-00 - Obras de fundações;
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria;
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (a construção de estruturas com tirantes);
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (os serviços de chapisco, emboço e reboco);
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões;
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2018 20:57 SOB Nº 21600068053.  
PROTOCOLO: 180016598 DE 17/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800166286. NIRE: 21600068053.

N.J. SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 17/01/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;  
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;  
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas;  
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;  
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (a drenagem do solo destinado à construção);  
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;  
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;  
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;  
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;  
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias  
41.20-4-00 - Construções de edifícios;  
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;  
71.12-0-00 - Serviços de engenharia;  
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;  
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;  
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios;  
81.29-0-00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (como atividades de limpeza especializada como limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e refrigeração de ar );  
42.219-03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	204007/2021
FLS.	2719
Rub.	2



**CLÁUSULA SEXTA** – A empresa será administrada por seu titular JOÃO JOSÉ MONTEIRO LOPES a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O início da atividade empresarial individual ocorreu em 17/05/1994 e através deste instrumento prosseguirá transformada para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEMA.

**CLÁUSULA OITAVA** – O prazo de duração da EIRELI será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA NONA** - Declara o titular desta empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2018 20:57 SOB Nº 21600068053.  
PROTOCOLO: 180016598 DE 17/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800166286. NIRE: 21600068053.  
N.J. SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 17/01/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Declara ainda a não participação em outra empresa.

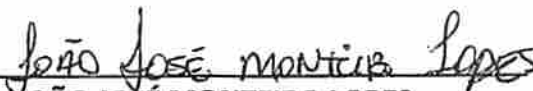
MAIRAS/MA  
Proc. 204002/2021  
FLS. 2720  
Rub. e

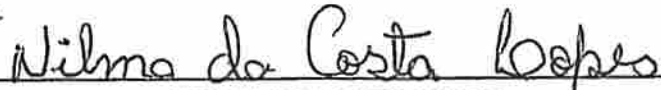
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O exercício social encerra em coincidência com o encerramento do ano civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Fica eleito o foro de Comarca de São Luis - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Nesses termos, o titular firma o presente Ato Constitutivo em 01 (uma) via.

São Luis/MA, 10 de janeiro de 2018

  
JOÃO JOSÉ MONTEIRO LOPES  
CPF: 149.622.682-87

  
NILMA DA COSTA LOPES  
CPF: 436.695.902-00

  
Selo de Fiscalização  
Podar Judiciário  
Tribunal de Justiça  
do Maranhão  
Reconhecimento  
de Firma  
000029884354

  
do Maranhão  
Reconhecimento  
de Firma  
000029884355

**TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL**  
Rua Riachuelo, 103 - João Pessoa, São Luis/MA. Fone: 3243-1405/ 3243-8385  
Tabelião Interino: Dr. Tito Antônio de Souza Soares  
Tabelião Substituto: André Tito Salem Soares / Antonio Tito Salem Soares

RECONHEÇO AS FIRMAS DE JOÃO JOSÉ MONTEIRO LOPES E NILMA DA COSTA LOPES.

000029884354  
000029884355

**TABELIONATO**  
SÃO LUÍS, 10 DE JANEIRO DE 2018  
FOL. PERC. R\$ 23,09

FABIA REGINA SANTOS SILVA  
ESCREVENTE - JURAMENTADA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2018 20:57 SOB Nº 21600068053.  
PROTOCOLO: 180016598 DE 17/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800166286. NIRE: 21600068053.  
N.J. SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 17/01/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



PEDEIRO: RAS/MA
Proc. 20400/2021
FLS. 2771
Ass. e

# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

**CNPJ** : 00.074.332/0001-10

**Data da Emissão** : 10/05/2021

**Hora da Emissão** : 08:28:00

**Código de Controle da Certidão** : 69C5.1430.A615.2F18

**Tipo da Certidão** : Negativa

A Certidão não é autêntica. Verifique os dados informados.

[Página Anterior](#)



**Estado do Maranhão** **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

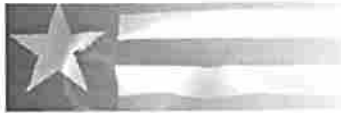
**Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito**

**Nº da Certidão:** 158982/21  
**Data de Validade:** 02/09/2021  
**Data de Emissão:** 05/05/2021 15:08:22  
**Inscrição Estadual:** 122409434  
**CPF/CNPJ:** 00074332000110  
**Razão Social:** N J SERVIA+OS CONSTRUA+ES E COMERCIO EIRELI

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

PEDREIRASIMA  
Proc. 2204002/2021  
FLS. 2722  
Rub. e

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2019



# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

**Nº da Certidão:** 038458/21  
**Data de Validade:** 01/10/2021  
**Data de Emissão:** 03/06/2021 10:56:04  
**Inscrição Estadual:** 122409434  
**CPF/CNPJ:** 00074332000110  
**Razão Social:** N J SERVIA+OS CONSTRUA+AES E COMERCIO EIRELI

PEDREIRAS/MA  
Proc. 220400212021  
FLS. 2723  
Rub. 0

Desarquivado pela Sefaz/COFEC - 2009-2009





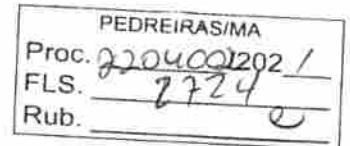
PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00005906182021

Validade: 30/06/2021



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 00.074.332/0001-10	Inscrição Municipal: 10426006
Razão Social: N.J. SERVICOS CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI - ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
439160000 - OBRAS DE FUNDACOES	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA CONTORNO	
Número: 1200	Complemento: A, SALA 01, LOT BEQUIMÃFO
Bairro: RIO ANIL	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65061670

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 02 de março de 2021 às 06:52, sob o código de autenticidade nº AE82BFCFB5D158F1A6664D19DF07E711.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

CERTIFICADO  
1020210092116080



PEDREIRAS/MA

Proc. 20400/2021

FLS. 2725

Rub. e

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
10426006	00.074.332/0001-10	92120212066533

## RAZÃO SOCIAL

N.J. SERVICOS CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI - ME

## NOME FANTASIA

CONSTRUTORA LITORAL

## LOCALIZAÇÃO

## INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

AV CONTORNO A, SALA 01, LOT BEQUIMÃO Nº 1200, RIO ANIL  
65061670 -SAO LUIS-MA

## CNAE Principal e Secundários

- 439160000 - OBRAS DE FUNDACOES
- 422270100 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
- 429959900 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 431340000 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 433040400 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL

## RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

97C537FEF59F77D99F83864C5CBD771D



PEDREIRAS/MA
Proc. 220100242021
FLS. 2726
Rub. e

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 00.074.332/0001-10

Razão social: N J SERVICOS CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
29/04/2021	29/04/2021 a 28/05/2021	2021042902540291157811
10/04/2021	10/04/2021 a 07/08/2021	2021041003030472076300
22/03/2021	22/03/2021 a 20/04/2021	2021032202451638116889
03/03/2021	03/03/2021 a 01/04/2021	2021030303121219532606
11/02/2021	11/02/2021 a 12/03/2021	2021021102002728343190
23/01/2021	23/01/2021 a 21/02/2021	2021012302345017461232
04/01/2021	04/01/2021 a 02/02/2021	2021010402133606638090
16/12/2020	16/12/2020 a 14/01/2021	2020121602515756908883
27/11/2020	27/11/2020 a 26/12/2020	2020112702315400728606
08/11/2020	08/11/2020 a 07/12/2020	2020110800584396342608
20/10/2020	20/10/2020 a 18/11/2020	2020102001561076283482
01/10/2020	01/10/2020 a 30/10/2020	2020100101491007227262
12/09/2020	12/09/2020 a 11/10/2020	2020091202272109176250
24/08/2020	24/08/2020 a 22/09/2020	2020082404190244112126
05/08/2020	05/08/2020 a 03/09/2020	2020080503134887635697
17/07/2020	17/07/2020 a 15/08/2020	2020071703030959572393
28/06/2020	28/06/2020 a 27/07/2020	2020062806062093725868
11/03/2020	11/03/2020 a 08/07/2020	2020031101492260798734
21/02/2020	21/02/2020 a 21/03/2020	2020022102272272799454
02/02/2020	02/02/2020 a 02/03/2020	2020020201010742211377
14/01/2020	14/01/2020 a 12/02/2020	2020011403000545574282
25/12/2019	25/12/2019 a 23/01/2020	2019122503345736217594
06/12/2019	06/12/2019 a 04/01/2020	2019120602394023034605
16/11/2019	16/11/2019 a 15/12/2019	2019111603093969812754
28/10/2019	28/10/2019 a 26/11/2019	2019102801295568441832
09/10/2019	09/10/2019 a 07/11/2019	2019100903455863131370
20/09/2019	20/09/2019 a 19/10/2019	2019092003240698907656
01/09/2019	01/09/2019 a 30/09/2019	2019090105013416874304
13/08/2019	13/08/2019 a 11/09/2019	2019081302575348914435
25/07/2019	25/07/2019 a 23/08/2019	2019072502452908704069
06/07/2019	06/07/2019 a 04/08/2019	20190706022410023757020

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

PEDREIRAS/MA  
Proc. 22040024202 1  
FLS. 2727  
Rub. \_\_\_\_\_ e

Resultado da consulta em 28/06/2021 17:02:34

Voltar



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	0400242021
FLS.	7228
Rub.	e

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N.J. SERVICOS CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.074.332/0001-10

Certidão nº: 18853912/2021

Expedição: 16/06/2021, às 09:48:52

Validade: 12/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N.J. SERVICOS CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.074.332/0001-10, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 846567/2021**

**Emissão: 10/05/2021**

**Validade: 30/07/2021**

**Chave: 47b3a**

PEDREIRAS/IMA
Proc. 22040042021
FLS. 2729
Rub. e

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: N. J. SERVICOS CONSTRUÇOES E COMERCIO EIRELI-ME

CNPJ: 00.074.332/0001-10

Registro: 0000010394

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 400.000,00

Data do Capital: 09/03/2021

Faixa: 3

Atividades CNAE:

Objetivo Social: 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES; 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA; 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES); 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; NOME VALOR (R\$) % JOÃO JOSÉ MONTEIRO LOPES 400.000,00 100 TOTAL 400.000,00 100 PÁGINA 5 DE 9 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (OS SERVIÇOS DE CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO); 47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 36.00-6-02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 38.22-0-00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 43.19-3-00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A DRENAGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO); 43.22-3-03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; 43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 41.20-4-00 - CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS; 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 73.12-2-00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; PÁGINA 6 DE 9 81.29-0-00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (COMO ATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO LIMPEZA DE CHAMINÉS, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO DE AR); 42.219-03 MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. 82.11-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 47.41-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; 47.44-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 47.44-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; 47.44-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (CANOS, TUBOS, CONEXÕES, TORNEIRAS, REGISTROS E SIMILARES); 47.44-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; 47.44-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (BOMBAS D'ÁGUA, CAIXA D'ÁGUA, CIMENTO); 47.44-0/06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO; 47.44-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 43.22-3/02 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 4757-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, GEOLOGIA E ENGENHARIA MECÂNICA. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: AVENIDA CONTORNO, 1200, A, SALA 01, RIO ANIL LOTEAMENTO BEQUIMAO -PROXIMO IGREJA ADVENTISTA, BEQUIMAO, SAO LUIS, MA, 65061670

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 10/05/2010

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000010394EMMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2020 (1/1)

Parcelamento Ano: 2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 3/4

**Autos de Infração**





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 846567/2021**  
**Emissão: 10/05/2021**  
**Validade: 30/07/2021**  
**Chave: 47b3a**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204002/2021
FLS. 2730
Rub. _____

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: LUIS CARLOS BARROS RIBEIRO

Registro: 1103021010

CPF: 089.047.233-53

Data Início: 19/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ART. 12 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LEONEL DE SOUZA SANTANA

Registro: 1104056984

CPF: 032.577.542-72

Data Início: 05/03/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

GEÓLOGO

Atribuição: xxx

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MARIVALDO COSTA DUARTE

Registro: 1103856928

CPF: 035.273.953-34

Data Início: 04/04/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: JOAO JOSE MONTEIRO LOPES

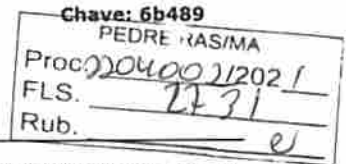
CPF: 149.622.682-87

Função: EMPRESARIO





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o Interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: WILSON GUIMARAES CHAGAS

Registro: 1108011217

CPF: 253.029.573-53

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 29/12/2009

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - CAMPUS SAOLUIS

Data de Formação: 29/09/1995

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (2/2)

Parcelamento Ano: 2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS - COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Registro: 0005435412

CNPJ: 23.624.316/0001-50

Data Início: 28/12/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 17/12/2021

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: AZIMUTE ENGENHARIA LTDA

Registro: 0005437334

CNPJ: 40.219.417/0001-64

Data Início: 26/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: CONSTRUTORA ROCHA SOEIRO LTDA - EPP

Registro: 0000019103

CNPJ: 18.649.401/0001-32

Data Início: 16/04/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 10/02/2022

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





# AUTENTICIDADE DE LIVROS

- PROTOCOLO: 210802499
- DATA DO PROTOCOLO: 28/06/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600068053
- EMPRESA: N.J. SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI

PEDREIRAS/MA	
Proc.	220600242021
FLS.	2732
Rub.	e

 Termo de Autenticação ([https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/MjAyMTA2MTQwODM1NThtVGVyYbW9BdXRlbnRyY2FjYW9ftUFFMjEwMDQ2NzQzMf8yMTA4MDI0OTkucGRm/download/2/pessoa/17522/co\\_](https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/MjAyMTA2MTQwODM1NThtVGVyYbW9BdXRlbnRyY2FjYW9ftUFFMjEwMDQ2NzQzMf8yMTA4MDI0OTkucGRm/download/2/pessoa/17522/co_))



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

PEDREIRAS/MA
Proc. 220400242021
FLS. 2733
Rub. e

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12104141300 em 14/06/2021, protocolo 210802499. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	N.J. SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI
Número de Registro:	21600068053
CNPJ:	00074332000110
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
14962268287	JOAO JOSE MONTEIRO LOPES	
49409450306	ABIMAEI RODRIGUES CAVALCANTI	MA007368/O-6

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/06/2021 08:35:58 SOB Nº  
20210802499.  
PROTOCOLO: 210802499 DE 11/06/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12104141300. NIRE: 21600068053.  
N.J. SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI

**JUCEMA**

Florencio Brandes Neto  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 14/06/2021



PEDREIRA/AS/MA
Proc. 22040022021
FLS. 2734
Rub. e

SÃO LUÍS 28.06.2021

**Consulta certidão eletrônica:****DHP Nº MA/2021/00002905 É VÁLIDA**

Impressão : 14.06.2021

Validade : 12.09.2021

**Profissional :**

Nome : ABIMAEEL RODRIGUES CAVALCANTI

Número Registro CRC : MA-007368/O - CONTADOR

CPF : 494.094.503-06

Finalidade : EDITAIS DE LICITAÇÃO

Consultado em 28 de junho de 2021 .

# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 210676868
- DATA DO PROTOCOLO: 18/05/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600068053
- ARQUIVAMENTO: 20210676868
- EMPRESA: N.J. SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI

PEDREIRA, ASIMA	
Proc.	220400242021
FLS.	1735
Rub.	0

Balanço ([https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9mJyAyMTA1MTQwNDhfQmFsYW5jb19NQUUyMTAwNDUxMzI4LnBkZg==/download/2/pessoa/17522/co\\_protocolo/MAE21](https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9mJyAyMTA1MTgxMTQwNDhfQmFsYW5jb19NQUUyMTAwNDUxMzI4LnBkZg==/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAE21))



PEDREIRAS/MA	
Proc.	22.04.002/2021
FLS.	2736
Rub.	e

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020**

NIRE Nº 21600068053

**ATIVO**

**ATIVO CIRCULANTE**

DISPONÍVEL

CAIXA/BANCOS C/ MOVIMENTO 97.896,89

CRÉDITOS

CLIENTES 82.971,99

IMPOSTOS A RECUPERAR 21.248,94 104.220,93 202.117,82

**ATIVO NÃO CIRCULANTE**

IMOBILIZADO

MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS 411.881,13

MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES 84.208,59

EQUIPAMENTOS DE PROC. DE DADOS 21.000,00

(-) DEPRECIACIONES ACUMULADAS (51.808,45) 465.281,27

**TOTAL DO ATIVO**

**R\$ 667.399,09**

**PASSIVO**

**PASSIVO CIRCULANTE**

FORNECEDORES 7.660,75

OBRIGAÇÕES FISCAIS 61.443,41

OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS 14.894,81 83.998,87

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL INTEGRALIZADO 400.000,00

LUCROS OU PREJ. ACUMULADOS

LUCROS ACUMULADOS 125.646,40

RESULTADO DO EXERCÍCIO 57.753,72 183.400,12 583.400,12

**TOTAL DO PASSIVO**

**R\$ 667.399,09**

São Luís (MA), 31 de Dezembro de 2020

ABIMAEI RODRIGUES CAVALCANTI  
CONTADOR - CRC/MA: 007368/O-6  
CPF: 494.094.503-06

JOÃO JOSÉ MONTEIRO LOPES  
TITULAR ADMINISTRADOR  
CPF: 149.622.682-87



PEDREIRA/S/MA
Proc. 2204003/2021
FLS. 776
Rub. 27370

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2020**

NIRE Nº 21600068053

<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 1.781.678,28
(-) IMPOSTOS INCIDENTES		(164.791,96)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		<b>R\$ 1.616.886,32</b>
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS		
GASTOS COM PESSOAL	542.613,17	
MATERIAL APLICADO	774.599,29	
OUTROS CUSTOS DOS SERVIÇOS	89.551,74	(1.406.764,20)
<b>LUCRO BRUTO</b>		<b>R\$ 210.122,12</b>
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
PRO-LABORE	50.160,00	
HONORARIOS PROFISSIONAIS	44.200,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE	6.211,76	
MATERIAL DE ESCRITORIO	1.210,00	
MANUTENÇÃO E REPAROS	3.761,49	
VIAGENS E ESTADIAS	4.109,65	
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	2.107,24	
DEPRECIACÕES	14.774,36	
DESPESAS FINANCEIRAS	11.975,64	
OUTRAS DESPESAS	13.858,26	(152.368,40)
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>R\$ 57.753,72</b>

São Luís (MA), 31 de Dezembro de 2020

ABIMAEEL RODRIGUES CAVALCANTI  
CONTADOR - CRC/MA: 007368/O-6  
CPF: 494.094.503-06

JOÃO JOSÉ MONTEIRO LOPES  
TITULAR ADMINISTRADOR  
CPF: 149.622.682-87



PEDREIRAS/MA
Proc: 204002/2021
FLS. 2738
Rub. _____

**CÁLCULO DOS INDICES ECONOMICO-FINANCEIROS EXTRAÍDOS DO BALANÇO  
ENCERRADO EM 31/12/2020**

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC):**

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{ILC} = \frac{202.117,82}{83.998,97}$$

$$\text{ILC} = \mathbf{2,41}$$

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG):**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ILG} = \frac{202.117,82 \quad + \quad 0,00}{83.998,97 \quad + \quad 0,00}$$

$$\text{ILG} = \mathbf{2,41}$$

**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL (IET):**

$$\text{IET} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$$

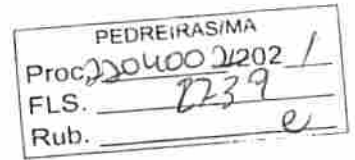
$$\text{IET} = \frac{83.998,97}{667.399,09}$$

$$\text{IET} = \mathbf{0,13}$$

São Luís (MA), 31 de Dezembro de 2020

ABIMAEI RODRIGUES CAVALCANTI  
CONTADOR - CRC/MA: 007368/O-6  
CPF: 494.094.503-06

JOÃO JOSÉ MONTEIRO LOPES  
TITULAR ADMINISTRADOR  
CPF: 149.622.682-87



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa N.J. SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI consta assinado digitalmente por:

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
14962268287	JOAO JOSE MONTEIRO LOPES
49409450306	ABIMAEI RODRIGUES CAVALCANTI

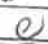
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2021 11:48 SOB Nº 20210676868.  
PROTOCOLO: 210676868 DE 17/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103474569. CNPJ DA SEDE: 00074332000110.  
NIRE: 21600068053. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.  
N.J. SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



# APÓLICE DIGITAL

PEDREIRAS/MA  
Proc. 204002/2021  
FLS. 2790  
Rub. 

## Junto SEGUROS



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

### FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

#### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **16/06/2021**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0277830**

Proposta: **3006081**

Controle Interno (Código Controle): **482083604**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0277830.000000**

#### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49 AVENIDA ZECA BRANCO 134 - CEP: 65.725-000 - Pedreiras - MA

#### DADOS DO TOMADOR: N J SERVICOS CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI ME

CNPJ: 00.074.332/0001-10 - AV CONTORNO 1200 A SL 01 BAIRRO BEQUIM - SAO LUIS - MA

#### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
  
Assinado digitalmente por:  
Gustavo Henrich

ICP  
Brasil  
  
Assinado digitalmente por:  
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 da 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0277830  
 Proposta: 3006081  
 Controle Interno (Código Controle): 482083604  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0277830.000000



PEDREIRAS/MA  
 Proc. 2204002/2021  
 FLS. 2791  
 Rub. J

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 29.450,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 29.450,00	16/06/2021	17/08/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
<b>Prêmio Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>190,00</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	23/06/2021	10244699	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0277830

Proposta: 3006081

Controle Interno (Código Controle): 482083604

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0277830.000000

**junto**  
SEGUROS

## CONDIÇÕES GERAIS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	200400242021
FLS.	2793
Rub.	0

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0277830

Proposta: 3006081

Controle Interno (Código Controle): 482083604

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0277830.000000

**junto**  
SEGUROS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204002202 /
FLS.	2744
Rub.	

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0277830  
Proposta: 3006081  
Controle Interno (Código Controle): 482083604  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0277830.000000

**junto**  
SEGUROS

PEDREIRAS/MA
Proc. 20400242021
FLS. 775
Rub. 2745 e

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0277830  
Proposta: 3006081  
Controle Interno (Código Controle): 482083604  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0277830.000000

**junto**  
SEGUROS

PEDREIRASIMA
Proc. 220400242021
FLS. 2796
Rub. 2

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0277830

Proposta: 3006081

Controle Interno (Código Controle): 482083604

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0277830.000000

**junto**  
SEGUROS

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204002/2021
FLS. 2797
Rub. e

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

#### 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. Sub-Rogação:

APÓLICE DIGITAL





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0277830  
Proposta: 3006081  
Controle Interno (Código Controle): 482083604  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0277830.000000

**junto**  
SEGUROS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2004.0021202/1
FLS.	2748
Rub.	0

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0277830  
 Proposta: 3006081  
 Controle Interno (Código Controle): 482083604  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0277830.000000



PEDREIRAS/MA  
 Proc. 22040022021  
 FLS. 279  
 Rub. 2792

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0277830  
Proposta: 3006081  
Controle Interno (Código Controle): 482083604  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0277830.000000

**junto**  
SEGUROS

PEDREIRAS/MA
Proc. 220400242021
FLS. 2750
Rub. 2

## 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

## 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0277830  
Proposta: 3006081  
Controle Interno (Código Controle): 482083604  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0277830.000000

**junto**  
SEGUROS

PEDEIRAS/MA
Proc. 2204002/2021
FLS. 93
Rub. 27524

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

##### 1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

##### 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

##### 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

##### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

**4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.**

**4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0277830

Proposta: 3006081

Controle Interno (Código Controle): 482083604

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0277830.000000

**junto**  
SEGUROS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2004007202 /
FLS.	2753
Rub.	

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0277830**  
 Proposta: **3006081**  
 Controle Interno (Código Controle): **482083604**  
 Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0277830.000000**



PEDREIRAS/MA  
 Proc. 2204003/2021  
 FLS. 2754  
 Rub. e

### 7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

\* \* \* \* \*



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0277830**  
 Proposta: **3006081**  
 Controle Interno (Código Controle): **482083604**  
 Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0277830.000000**

**junto**  
SEGUROS

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 2040072021  
 FLS. 2755  
 Rub. \_\_\_\_\_

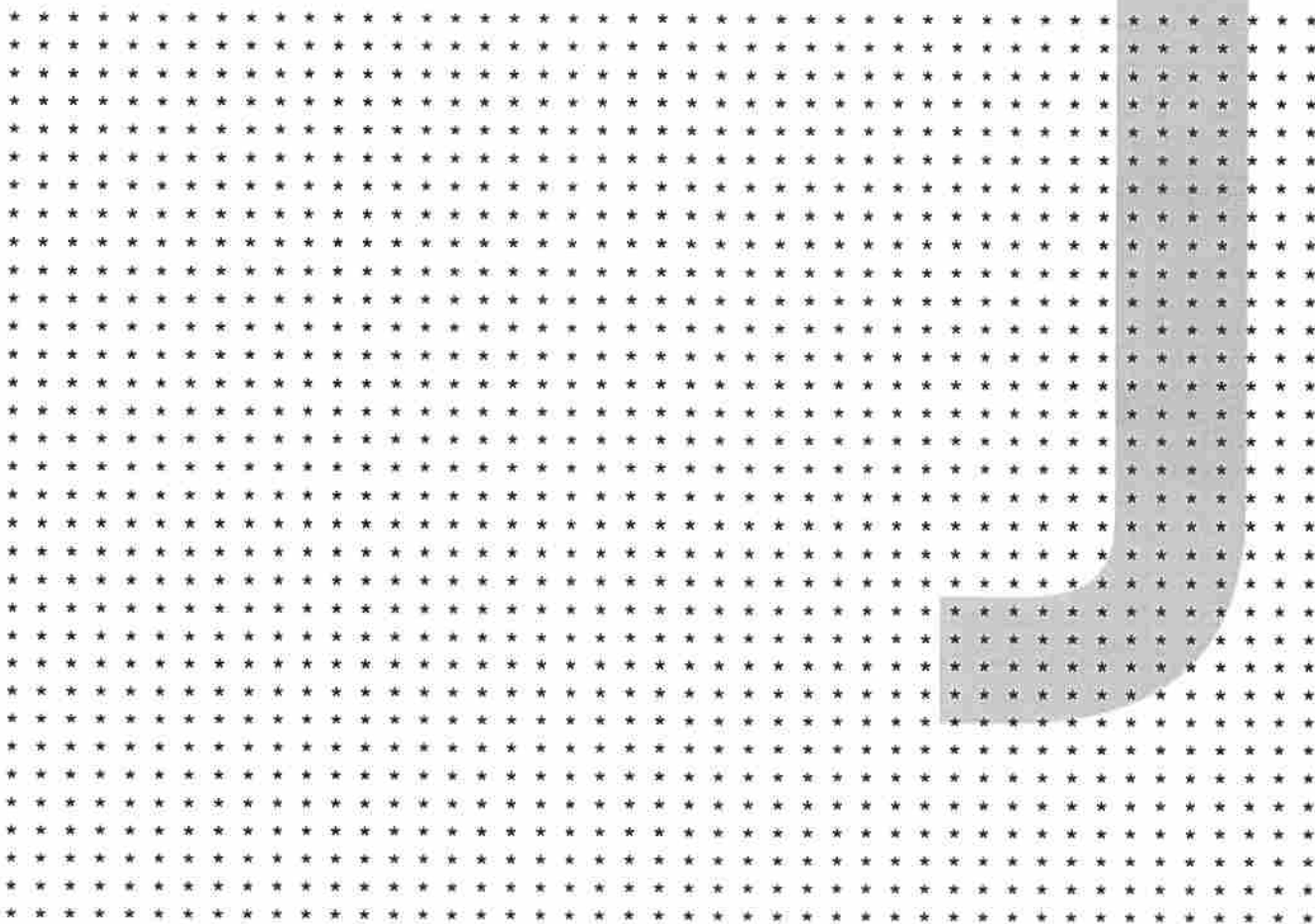
**CONDIÇÕES PARTICULARES**

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."







Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0277830

Proposta: 3006081

Controle Interno (Código Controle): 482083604

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0277830.000000

**junto**  
SEGUROS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	20400242021
FLS.	21-56
Rub.	

### Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0277830

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Nome:

RG:

Cargo:

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	204004202 1
FLS.	2757
Rub.	0

PEDREIRAS/MA	
Proc.	22040022021
FLS.	2758
Rub.	e

PEDREIRAS/MA	
Proc.	204002/2021
FLS.	2759
Rub.	0

<b>NIRE (Sede)</b> 21600068053	<b>CNPJ</b> 00.074.332/0001-10	<b>Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 24/05/1994	<b>Início de Atividade</b> 17/05/1994 EIRAS/MA Proc. 204001/2021 FLS. 2760 Rub. _____
<b>Endereço Completo</b> Avenida CONTORNO, Nº 1200, A, SALA 01, LOT BEQUIMÃO RIO ANIL - São Luís/MA - CEP 65061-670			
<b>Objeto</b> 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDACOES 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES) 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (OS SERVICOS DE CHAPISCO, EMBOCO E REBOCO) 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 36.00-6-02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.22-0-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.12-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.19-3-00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO) 43.22-3-03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 43.30-4-05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 41.20-4-00 - CONSTRUCOES DE EDIFICIOS 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 73.12-2-00 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.29-0-00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (COMO ATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E REFRIGERACAO DE AR) 42.219-03 MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA. 82.11-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 47.41-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 47.44-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 47.44-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS (CANOS TUBOS, CONEXOES, TORNEIRAS, REGISTROS E SIMILARES) 47.44-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 47.44-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (BOMBAS D'AGUA, CAIXA D'AGUA, CIMENTO) 47.44-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO 47.44-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 43.22-3/02 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4757-1/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO.			
<b>Capital</b> R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			
<b>Titular</b>			
<b>Nome</b> JOAO JOSE MONTEIRO LOPES	<b>CPF</b> 149.622.682-87	<b>Administrador</b> S	<b>Início do Mandato</b> 17/05/1994
			<b>Término do Mandato</b>

Dados do Administrador			
Nome	CPF	Início do Mandato	Término do Mandato
JOAO JOSE MONTEIRO LOPES	149.622.682-87	11/06/2015	
Último Arquivamento			Situação
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA
18/05/2021	20210676868	223 / 223 - BALANCO	<b>Status</b> SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/06/2021, às 11:26:33 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código YFNETZDV.



MAC2101288459

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário Geral

PEDREIRAS/MA	
Proc.	204002021
FLS.	2761
Rub.	e

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	20040022021
FLS.	2762
Rub.	e

PEDREIRAS/MA	
Proc.	22040024202 /
FLS.	2763
Rub.	e



**NIRE 21600068053**  
**CNPJ 00.074.332/0001-10**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2040022021
FLS.	2769
Rub.	2

**Situação**  
**ATIVA**  
**Status**  
**SEM STATUS**

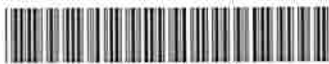
**Endereço Completo CONTORNO, Nº 1200, A, SALA 01, LOT BEQUIMÃO, RIO ANIL - São Luís/MA - CEP 65061-670**

#### Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20210676868	18/05/2021	BALANCO
002	20210318198	09/03/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210318198	09/03/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20201115298	30/11/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20201115271	30/11/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20201115271	30/11/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200466674	08/07/2020	BALANCO
223	20190255226	22/03/2019	BALANCO
223	20180066404	16/02/2018	BALANCO
002	20180016598	17/01/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600068053	17/01/2018	TRANSFORMACAO
002	20171340353	14/11/2017	RERRATIFICAÇÃO
223	20170526534	18/04/2017	BALANCO
223	20151188319	10/08/2015	BALANCO
002	20150457782	22/06/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20100239285	29/04/2010	BALANCO
002	20080520073	27/11/2008	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20070295166	13/08/2007	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20070324913	13/08/2007	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	0002050	15/05/1996	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	/0004364	05/05/1995	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	0001430	07/04/1995	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200347061	24/05/1994	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/06/2021, às 11:26:47 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **XBBZXMGR**.



MAC2101288488

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário(a) Geral

PEDREIRAS/MA	
Proc.	220400 22021
FLS.	7765
Rub.	e